AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.° 005/2024

Dispensa de licitação nº 004/2024

Primeira retificação

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, considerando as condições de entrega e a vigência da contratação do objeto da presente dispensa, resolve fazer a seguinte retificação ao aviso de contratação direta:

O item 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Santa Rita de Caldas, 19 de janeiro de 2024.

Ezequiel de Souza Moreira
Presidente da Câmara